



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026**

**Autoria: Marcelo Oliveira Sobral**

**CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADANIA SERGIPANA AO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
JOSÉ RIBAMAR COELHO  
SANTOS (ZECA BALEIRO).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Sergipana ao Senhor **José Ribamar Coelho Santos (Zeca Baleiro)**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura brasileira e à sua contribuição artística, social e cultural, bem como pelos laços construídos com o Estado de Sergipe e com o povo sergipano.

**Art. 2º** - A entrega do Título de Cidadania Sergipana será realizada em Sessão Especial da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, Palácio “Governador João Alves Filho”.

Aracaju/SE, 09 de junho de 2026.

**Marcelo Oliveira Sobral**

Deputado Estadual





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução que visa conceder o Título de Cidadania Sergipana ao artista José Ribamar Coelho Santos, nacionalmente conhecido como Zeca Baleiro, em razão de sua reconhecida trajetória artística e de sua relevante contribuição à cultura brasileira.

Zeca Baleiro é cantor, compositor, cronista e produtor cultural, possuindo extensa atuação no cenário artístico nacional. Sua obra destaca-se pela pluralidade musical, pela valorização das manifestações culturais brasileiras e pela capacidade de aproximar diferentes expressões regionais em suas produções artísticas.

Ao longo de sua carreira, o homenageado consolidou-se como importante agente de difusão da cultura nacional, estabelecendo relações de proximidade com diversos estados brasileiros, dentre eles Sergipe, onde realizou apresentações e desenvolveu vínculos culturais significativos junto ao público sergipano.

A concessão do Título de Cidadania Sergipana representa instrumento legítimo de reconhecimento institucional àqueles que, embora não naturais do Estado, desenvolvem relevantes serviços ou mantêm relação especial com Sergipe, contribuindo para o fortalecimento cultural, social e humano da sociedade sergipana.

Cumprе destacar, ainda, a relação cultural construída pelo homenageado com o Estado de Sergipe e, especialmente, com a cidade de Aracaju, vínculo este evidenciado ao longo de sua trajetória artística e de suas frequentes apresentações no Estado. Ressalte-se, inclusive, que a obra musical do artista intitulada “**Telegrama**”, faz referência à capital sergipana, demonstrando a presença de Sergipe em sua produção cultural e fortalecendo os laços afetivos entre o homenageado e o povo sergipano. Tal circunstância reforça a relevância da presente homenagem, uma vez que a arte possui importante papel na valorização da identidade regional e na aproximação entre culturas

A presente homenagem possui natureza meramente honorífica, não gerando despesas permanentes ao Poder Público nem criando obrigações administrativas, mostrando-se compatível com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, considerando a relevância cultural do homenageado e sua contribuição à valorização das expressões artísticas brasileiras, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Aracaju/SE, 09 de junho de 2026.

**Marcelo Oliveira Sobral**

Deputado Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003200370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em **09/06/2026 11:55**

Checksum: **09918F2BC4A8716A126513BBC2625C3C95E57E3BA1245DCC08ADE78ED3C3E9D4**

